



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 86099

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS QUE ESPECIFICA NOS BAIRROS, ESPLANADA E SANTA CRUZ I, NESTA CIDADE

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo relacionadas passarão a Ter a seguinte denominação:

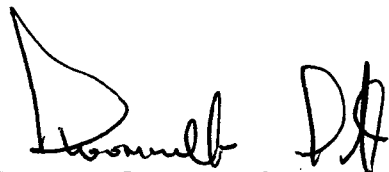
Rua “A” do loteamento Esplanada II, Bairro Esplanada, passa a denominar-se “Rua Anna Affonso da Silva”.

Rua “07” do loteamento Santa Cruz I, Bairro Santa Cruz, passa a denominar-se “Rua Geracina Mendes Rocha”.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei, serão alocadas em dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de setembro de 1999.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Administração